LEI Nº 1.226, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista-RR, em 25 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1226, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de Março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA,PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA MUNICIPAL AÇÃO: 0470 PROJETO [ ] ATIVIDADE [X] OPERAÇÕES ESPECIAIS [ ]	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO		18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO		01
FUNÇÃO	SEGURANÇA PUBLICA		06
SUBFUNÇÃO	POLICIAMENTO		181
PROGRAMA	APOIO A GUARDA MUNICIPAL		0212
AÇÃO	IMPLANTAÇAO, LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO.		0470
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTACAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO.		2135
CAMPO B			

Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais da guarda municipal.
Público Alvo: Munícipes e Servidores.
Justificativa: Garantir a segurança urbana no município de Boa Vista.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Oferecer aos munícipes, apoio tecnológico com segurança eletrônica em praças e prédios públicos. **Produto**: Vídeo monitoramento adquirido. **Descrição**: Implantação, Locação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento. **Unidade de medida**: Unidades **Indicadores:** Unidades

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA	7.202.049,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	7.586.049,00
TESOURO MUNICIPAL	720.204,90	128.000,00	128.000,00	128.000,00	1.104.204,90
CONVENIO	6.481.844,10				6.481.844,10

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO:

INCLUSÃO DO PROGRAMA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: AÇÃO: PROJETO [ ] ATIVIDADE [X] OPERAÇÕES ESPECIAIS [ ]	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO		09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS		02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL		08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITARIA		244
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BASICA		131
AÇÃO	PROJOVEM TRABALHADOR		0469
PROJETO/ATIVIDADE	PROJOVEM TRABALHADOR		2132
CAMPO B	**OBJETIVO DO PROGRAMA**		

Objetivo: Atender crianças,adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e ou/ risco social.
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade.
Justificativa: Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do programa braços aberto há um grande contigente da população que se encontra na linha.de indigência e pobreza.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Qualificar jovens na faixa etária de 18 anos a 29 anos, em situação de desemprego que estejam incluído como membro de família com renda mensal per capita de até um salário mínimo. Estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental e médio e que não estejam cursando ou tenham concluído o nível superior. **Produto**: Jovens e adultos qualificados para o mercado profissional. **Descrição**: Qualificação sócio profissional.